



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0045/2018

A presente propositura tem como objetivo instituir o Dia Municipal da Síndrome de Moebius, visando quebrar barreiras sociais e promover uma maior compreensão do público em geral.

Descrita pela primeira vez em 1892, pelo neurologista alemão Paul Julius Moebius, a doença tem recebido outros sinônimos, como aplasia nuclear congênita, aplasia nuclear infantil, e paralisia oculofacial e diplegia facial congênita.

O distúrbio de Moebius é uma doença rara, não progressiva, que pode ocorrer em ambos os sexos. Segundo pesquisadores, qualquer modificação que prejudique o fluxo sanguíneo da placenta para o feto, em certo momento da gestação, problemas no sistema vascular pelo uso excessivo de drogas e álcool, ruptura prematura das membranas amnióticas, hipertemia, hipotensão grave, cirurgia uterina prévia, choque elétrico e falha na tentativa de aborto clandestino por medicamento usado para tratamento de gastrite.

Ainda atualmente pouco se sabe sobre essa condição, que afeta principalmente os nervos cranianos VI e VII, de forma uni ou bilateral, mas pode comprometer a função de qualquer dos doze pares de nervos cranianos.

O problema atinge a face, provoca deformação ou atrofiamento de membros superiores e inferiores - pés tortos e ausência de dedos ou das pontas dos dedos das mãos e dos pés. A estimativa é que existam aproximadamente 600 casos no Brasil.

O dia 24 de janeiro é conhecido mundialmente como o dia da Síndrome de Moebius, é um dia especial em que as pessoas no mundo possam refletir sobre a síndrome, e as conquistas com os avanços de tratamentos com objetivo de proporcionar maior qualidade de vida ao portador.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.